



Concorda com a retirada de crianças às suas famílias quando apresentam excesso de peso?

Alexandra Bento
Bastonária da Ordem dos Nutricionistas
NÃO, MAS...

A solução que compreende a retirada das crianças é muito arriscada. Se não se desenvolverem alterações no estilo de vida, com grande enfoque para a mudança de comportamentos alimentares, é previsível que, no regresso a suas casas, as crianças voltem a aumentar de peso, saindo assim penalizadas. Neste sentido, julgo que a solução para o problema não reside apenas nos pais, mas na própria administração pública, que deverá atuar junto, entre outros, de serviços sociais, educacionais, clínicos, etc., promovendo a mudança dos estilos de vida, mormente da alimentação saudável, em prol da defesa da saúde. Penso que não devemos defender irredutivelmente que uma criança obesa nunca poderá, com essa justificação, ser retirada da guarda dos pais, ou que essa retirada devem, obrigatoriamente, suceder. Estas situações deverão ser analisadas, uma vez que o peso da criança não determinará a negligência dos pais no cumprimento das suas responsabilidades parentais, sendo necessário que se prove a rejeição de apoios e ajudas, o descuro de dietas e prescrições.

Cláudia Madeira Pereira
Psicóloga pediátrica
NÃO

Retirar as crianças das suas famílias poderá constituir, a meu ver, não a solução, mas um ponto de partida para outros problemas, nomeadamente psicológicos (depressão, ansiedade, etc.), que poderão tornar o problema da obesidade ainda mais grave... Penso que a resolução do problema exige uma intervenção a vários níveis e o envolvimento de múltiplos agentes, não apenas os profissionais de saúde, mas também as famílias, as escolas, a indústria alimentar, as superfícies comerciais de venda de produtos alimentares (como os super e hipermercados), a comunicação social, o *marketing* publicitário, etc. Ao nível das crianças, dos adolescentes e das suas famílias, penso que é urgente, além de sensibilizar e educar para o problema, promover o desenvolvimento de competências de autorregulação, que assegurem a regulação eficaz, não só dos seus comportamentos alimentares, mas também de outros que poderão ajudar a contrariar o excesso de peso, como por exemplo, a atividade física. Penso que essa medida drástica deverá ser o último recurso.

Madalena Marçal Grilo
Diretora-executiva do Comité Português para a UNICEF
NÃO

A UNICEF rege-se pela Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, que consagra os direitos à saúde e à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento das crianças. A mesma convenção consagra também o direito que a criança tem de manter as relações familiares e afirma ainda que ela não deve ser separada de seus pais contra a vontade destes, admitindo, contudo, esta separação, nos casos em que seja do interesse superior da criança. No caso concreto, seria mais consentâneo com o interesse da criança a realização de ações de sensibilização e educação sobre nutrição junto das famílias cujas crianças apresentam estes problemas. Além destas ações, seria também importante o Estado perceber se as razões de uma má alimentação têm a ver com questões como, por exemplo, o baixo rendimento da família e a impossibilidade de adquirir alimentos mais saudáveis. Também nestes casos a solução é ajudar a família e não retirar as crianças do seu seio.

Rute Casimiro
Mãe de dois filhos
NÃO

Não concordo com a medida. Julgo que em vez de retirarem as crianças, deviam acompanhar as famílias e ajudar a melhorar aquilo que pudesse estar mal. Retirar as crianças, nunca!

No Reino Unido, cerca de 70 crianças foram retiradas às suas famílias de origem, por apresentarem excesso de peso com necessidade de acompanhamento médico. As decisões tomadas pelos tribunais consideraram que os progenitores não eram competentes para cuidar dos filhos.